



# Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná  
CNPJ: 01.587.762/0001-07

407/2015.23

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, TRABALHO, HABITAÇÃO,  
SEGURANÇA, LEGISLAÇÃO SOCIAL E SERVIÇO PÚBLICO, DEFESA DO CONSUMIDOR E  
DIREITOS HUMANOS.**

## PROJETO DE LEI Nº 30/2015

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a realizar acordos e transações em processos judiciais quando o Município for requerido ou litisconsorte.

**Autoria:** Executivo Municipal

**Relatoria:** Vereador Rômulo Sérgio Yanke dos Santos

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:** O respectivo Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo, mediante processo administrativo, a realizar acordos judiciais em causas em que o Município figure como requerido ou litisconsorte.

Cabe ressaltar que o acordo somente será autorizado após análise de processo administrativo, que será composto, obrigatoriamente, pelos documentos: proposta de acordo em demanda judicial; parecer jurídico; e declaração de dotação orçamentária.

Verifica-se que houve o cuidado em vedar a realização de acordos judiciais onde o Município figure como litisconsorte de pessoas jurídicas com fins lucrativos, bem como de limitar os valores acordados em até 30 (trinta) salários mínimos nacionais.

**CONCLUSÃO DO RELATOR:** Em relação ao Projeto de Lei em discussão, esta relatoria não verificou nenhuma situação que desabone seu mérito, encaminhando-o a apreciação da comissão.

**DECISÃO DA COMISSÃO:** *contrário, conforme ata.*

Cambé, 24 de Setembro de 2015.

Presidente: Cecílio de Araújo Pereira

Relator: Rômulo Sérgio Yanke dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ 28/SET/2015 14:31 00000009